



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.08.2025
13:19:06 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Ed. nº 1214

PÁG.1

PORTARIA Nº 200/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER à sra. **MYRNA SUELY PORTUGAL LAUREANO**, conforme Lei Municipal nº 514/2022, prorrogação da sua licença Maternidade em 60 (sessenta) dias, no período de **08/08/2025 a 06/10/2025**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de agosto de 2.025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.08.2025
13:19:06 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Ed. nº 1214

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 116/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adriana Casaroto Alcantara, ocupante do Cargo de Secretaria Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Cambé - PR, no dia 08/08/2025, com a finalidade de realizar de capacitação TCE – PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.08.2025
13:19:06 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Ed. nº 1214

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 117/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Elisangela Gleice da Silva, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Cambé - PR, no dia 08/08/2025, com a finalidade de realizar de capacitação TCE – PR.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.08.2025
13:19:06 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Ed. nº 1214

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 118/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simoes da Silva, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 06/08/2025 e retorne dia 07/08/2025, com a finalidade de realizar visita institucional à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDEF), com objetivo de apresentar e discutir uma demanda prioritária do município, buscando articulação e apoio técnico-político para sua viabilização

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) com pernoite no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 de agosto de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2025
13:19:06 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Ed. nº 1214

PÁG.5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos no Município de Rancho Alegre – PR, de acordo com as especificações fornecidas. A aquisição do biodigestor de pequeno porte integra o Programa “Itaipu Mais que Energia” firmado com o Município de Rancho Alegre por meio do Repasse nº 4121307/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.973/0001-92, sediada na Rua Franklin Magalhães, 383, Vila Santa Catarina, CEP 04374-000, São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **OLGA SILVA CORDEIRO**, inscrito no CPF nº 377.981.168-10.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Paulo – SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos no Município de Rancho Alegre – PR, de acordo com as especificações fornecidas. A aquisição do biodigestor de pequeno porte integra o Programa “Itaipu Mais que Energia” firmado com o Município de Rancho Alegre por meio do Repasse nº 4121307/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE: com as seguintes especificações mínimas: volume do tanque de gás: 2.500l; volume do tanque do biodigestor: 4.000l; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; material: lona de polietileno com proteção uv; um fogareiro de biogás; tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); filtro de gás; saída combinada de gás e fertilizante; guia de montagem detalhado (arquivo digital); manual em português; garantia: mínimo 12 meses.	1	R&R	UNID.	R\$ 13.950,00	R\$ 13.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (11072 – 1072)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2025 até 04/08/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de agosto de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Olga Silva Cordeiro
OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.08.2025
13:19:06 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Ed. nº 1214

PÁG.6

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO Nº. 035/2025 - PMRA – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO –
MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025**

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico – menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e possível aquisição de eletrodomésticos e mobiliários destinados ao atendimento das demandas do Projeto Construindo Sonhos e das demais secretarias do município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO: R\$ 129.079,75 (cento e vinte e nove mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO, POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251
E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre – PR, 06 de agosto de 2025.

Rodrigo Carvalho
Pregoeiro
Portaria Nº 095/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.08.2025
13:19:06 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

Ed. nº 1214

PÁG.7

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 016/2025)
Seqüência do Apostilamento = 031/2025

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão reajustados quinzenalmente, e será adotado o seguinte critério para o reajuste: Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina, onde está consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o percentual de desconto dado pelo fornecedor vencedor, em relação ao valor máximo do item.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2025 a 15/08/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,05	R\$ 6,39	R\$ 6,34	R\$ 6,05	R\$ 6,20	0,00 %	R\$ 6,20
Etanol	R\$ 4,05	R\$ 4,43	*	R\$ 3,90	R\$ 4,12	0,00 %	R\$ 4,12
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,07	R\$ 6,09	*	*	R\$ 6,08	0,00 %	R\$ 6,08
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,87	R\$ 6,10	R\$ 5,76	R\$ 5,65	R\$ 5,84	0,00 %	R\$ 5,84

***Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procopio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelsides Condé
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS